



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: **PREGÃO N.º 045/2017 (REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo n.º **084/2017**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:  
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 - REGISTRO PREÇOS N.º 040/2017**

Processo n.º **084/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS**

### **ÍNDICE**

**1 - DO PREÂMBULO**

**2 - DO OBJETO**

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5 - DO CREDENCIAMENTO**

**6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7 - DA HABILITAÇÃO**

**8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9 - DOS RECURSOS**

**10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12 - DO PAGAMENTO**

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMNETO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/ EPP / MEI**

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 084/2017**

### 1 - DO PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Araguari/MG, torna público que, com base na Lei Federal do Pregão (Lei n.º 10.520/2002), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão n.º 045/2017 - RP n.º 040/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **05 de julho de 2017, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse no objeto e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do presente Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3280.



**1.2.** O PREGÃO comportará apresentação de AMOSTRAS por parte dos licitantes, as quais integrarão, para todos os efeitos, à proposta de preços e, portanto, é obrigatória para fins de classificação.

**1.2.1.** As demais disposições referentes à apresentação de amostras, conforme previsto no subitem 1.2 constam dos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6, 6.3.7 e 6.3.8 deste EDITAL.

**1.2.2.** Os licitantes que apresentarem propostas com as marcas pré-aprovadas, constantes do quadro do Termo de Referência - Anexo I estão dispensados de apresentarem as amostras.

## **2 - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS**, mediante Instrumento Contratual, como descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n°. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

**COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**2.1- ITENS 05, 08, 10 e 53 do Anexo II - Modelo de Proposta** (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), que atendam aos requisitos deste edital;

**2.2- ITENS 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 do Anexo II - Modelo de Proposta** (Cota Reservada) - itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos respectivos itens, e, para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 - art. 48, I, estão abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.



### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

**3.1.1** - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.1.2** - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**3.1.3** - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**III** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**IV** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - Caso não compareçam interessados nos itens designados exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.4** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.



#### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

##### 4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro** na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro - CEP 38.440-016 - Araguari/MG.**  
DATA: **05 de julho de 2017**  
HORÁRIO: **13:30 horas**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
ITENS **05, 08, 10 e 53** - COTA PRINCIPAL e/ou  
**01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84** -  
COTA RESERVADA ME, EPP E MEI  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

4.2 - O Município de Araguari/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.



## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

### **5.1.1** - Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida (Anexo III);
- b) no caso de representação por sócio ou proprietário da empresa proponente, cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual (nos casos de alteração contratual consolidada basta apenas a última), no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civas, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2** - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1** - A licitante cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3** - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”, nos termos do modelo infra:



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 045/2017.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura Representante Legal

**5.4** - As licitantes que se enquadrarem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

**5.5** - Os documentos de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração contida do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

**5.6** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem que contenha emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

**6.2** - Deverão constar na proposta comercial:

**I** - a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**II** - os preços para realização do registro de preços, que, para efeitos de preço unitário, poderão ser apresentados em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

**III** - o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**IV** - os prazos de entrega e de garantia do produto, conforme Termo de Referência contido no Anexo I do presente Edital;



**V** - a declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; e

**VI** - a comprovação de que a licitante se enquadre no conceito de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI) para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**6.3.** Os licitantes declarados vencedores pelo pregoeiro para os itens **01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 51, 53, 54, 64, 65, 66, 70, 73, 75, 79, 80, 81, 82 e 83** deverão apresentar amostras, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término da sessão em que foi considerado como vencedores**, para efeito da verificação das exigências para o(s) item(ns) que exigir(em) amostra(s) ou para marcas diferentes das pré-aprovadas, consoante previsão estabelecida no ANEXO II – Modelo de Proposta deste EDITAL.

**6.3.1.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Cel. José Ferreira Alves nº 1.430, B. Goiás, juntamente com a lista completa contendo a descrição de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**6.3.2.** Os licitantes que oferecerem as marcas pré-aprovadas, constantes do quadro do Termo de Referência - Anexo I estão dispensados de apresentarem as amostras.

**6.3.3.** O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item(ns) com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste EDITAL, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**6.3.4.** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no anexo I do edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada no prazo para o item.

**6.3.5.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para confrontação quanto da entrega dos materiais ofertados.

**6.3.6.** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.

**6.3.7.** Caso não seja aprovada a amostra a empresa será **desclassificada** e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.



**6.3.8.** As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 02 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do parecer de julgamento das mesmas, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**6.4** - As propostas apresentadas pelas licitantes não poderão impor condições ou conter opções.

**6.5** - Independentemente de a proposta ser julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM(NS) OU LOTE(S), o Pregoeiro e equipe de apoio analisarão também os preços unitários propostos em relação aos preços unitários estimados de mercado apurado para o certame.

**6.5.1** - Caso algum preço unitário proposto seja considerado acima da realidade praticada no mercado, a proposta será desclassificada, exceto se o representante legal da licitante participante alterar o(s) valor(es) para adequação à realidade praticada no mercado.

**6.5.2** - As propostas apresentadas pelas licitantes poderão também ser consideradas inexecutáveis e desclassificadas, em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida das licitantes, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverá ser apresentada obrigatoriamente:

**I** - em via original;

**II** - por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por competente Tabelionato de Notas, por publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, ainda, por certificação do servidor da Administração Pública, mediante apresentação da via original;

**7.1.1** - Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, pelo pregoeiro ou pelos integrantes da equipe de apoio.

### **7.2 - Da Habilitação Jurídica**

**7.2.1** - A regularidade da habilitação jurídica da licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**I** - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;



**II** - Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e a última alteração em vigor, que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**;

**III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**; e

**IV** - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento)**.

### **7.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.3.1** - A regularidade fiscal e trabalhista da licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**I** - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida;

**II** - prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III** - prova de regularidade para com as Fazendas Federal **(Portarias MF n.º 358, de 05/09/2014 e MF n.º 443, de 17/10/2014)**, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

**IV** - prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei; e

**V** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



## **7.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira**

**7.4.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira da licitante será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

**7.4.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

## **7.5 - Da Qualificação Técnica**

**7.5.1** - A regularidade da qualificação técnica exigida da licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**I** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**7.5.2** - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

**7.6** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**I** - declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<p><b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b></p> <p>A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>Data e local:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>
--



**II** - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

<p><b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</b></p> <p>A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n. º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.</p> <p>Data e local: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal</p>
--

**7.6.1** - O não atendimento ao previsto no item 7.6 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.7** - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

**7.8** - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.8.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou o Microempreendedor Individual - MEI for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**7.8.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.8.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.



**7.9** - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente aos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - Da Classificação Das Propostas Comerciais**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

### **8.3 - Dos Lances Verbais**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes.

**8.3.1.1** - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.



**8.3.3** - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### **8.4 - Do Julgamento**

**8.4.1** - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço obtido, deverá o Pregoeiro assim proceder:

**I** - a Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou o Microempreendedor Individual - MEI considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

**II** - a Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou o Microempreendedor Individual - MEI indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**III** - não ocorrendo contratação de Microempresa - ME, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou de Microempreendedor Individual - MEI, na forma do inciso I deste item, serão convocados as Microempresas - MEs, as Empresas de Pequeno Porte - EPPs ou os Microempreendedores Individuais - MEIs remanescentes considerados empatados na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**IV** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - MEs ou Empresas de Pequeno Porte - EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no inciso I deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**V** - caso não haja Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.



- Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para **os itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84**, considerando serem destinados exclusivamente para a participação das MEs/EPPs/MEIs.

**- NA HIPÓTESE DE UMA ME/EPP/MEI SAGRAR-SE VENCEDORA DA COTA PRINCIPAL PARA O MESMO ITEM, SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR, OU SEJA, É EXPRESSAMENTE VEDADO QUE O FORNECEDOR PRATIQUE PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO ITEM.**

**- CASO NÃO HAJA LICITANTES INTERESSADOS NOS ITENS RESERVADOS PARA MEs/EPPs/MEIs O LICITANTE VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL, QUE TENHA APRESENTADO PROPOSTA PARA OS ITENS DA COTA RESERVADA, FICA OBRIGADO A FORNECER OS ITENS REFERENTES A COTA RESERVADA PELO MESMO VALOR OFERECIDO NA COTA PRINCIPAL.**

\* Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital;

**8.4.2.2** - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI.

**8.4.2.3** - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.4** - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita.

**8.4.2.5** - No caso das licitações exclusivas para Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou para os itens exclusivo Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.



**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos proponentes julgados desclassificados os envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior solicitante da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

**11.2** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

**11.3** - O proponente vencedor deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

**11.4** - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado à proposta vencedora.

**11.5** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração CONTRATANTE.

**11.6** - A Administração CONTRATANTE publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.7** - A recusa injusta do convocado em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.



**11.8** - É facultado à Administração CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

**11.9** - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto n.º 7.892/2013.

**11.9.1** - O prazo de entrega do objeto da licitação **será de 12 (doze) meses, sendo que cada ordem de entrega deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - A ATA poderá ser rescindida pela Administração CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus §§, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2** - A rescisão imediata da ATA caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

- I** - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II** - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- III** - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;
- IV** - desatender às determinações do servidor designado pela Administração CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da ATA;
- V** - cometer, reiteradamente, faltas na execução da ATA;
- VI** - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da ATA.

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.



**13.2** - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
237	02.08. .12.361.0002.2040.3.3.90.30.00	Material de Consumo
274	02.08. .12.365.0009.2035.3.3.90.30.00	Material de Consumo

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

**I** - advertência, que será realizada por escrito;

**II** - multa, nos seguintes percentuais:

**a)** 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**14.2** - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

**14.2.1** - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**14.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.4** - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.



**14.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**14.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **14.7 - Da Extensão das Penalidades**

**14.7.1** - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**I** - retardarem a execução do Pregão;

**II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

**III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**15.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**15.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**15.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**15.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**15.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta apresentada, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.8** - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**15.9** - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo das Servidoras do DAE - Departamento de Assistência ao Educando **Sra. Waldeni Maria de Assis e/ou Sra. Vânia Rodovalho**, para os itens da cláusula 8 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerão a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**15.10** - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo V - Minuta de Instrumento de Contratual Ata Registro de Preços.

**15.11** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**15.12** - Informações complementares que visem obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3280.

**15.13** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0\*\*34) 3690-3280.



**15.14** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$1.597.240,40 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, referente à aquisição dos itens da cláusula 8 do Termo de Referência (Anexo I), cujos recursos correspondem às **Fichas 237 e 274 - Verba 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação)**, como fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 07 de junho de 2017.

**Werlei Ferreira de Macedo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Neilton dos Santos Andrade**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 PROCESSO Nº 084/2017**

**1. DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS.

**2. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a demanda necessária dos Centros Educacionais Municipais (Escolas) e para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) da Secretaria Municipal de Educação no Município de Araguari. A aquisição dos materiais escolar será para um período de 12 (doze) meses. Será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação. Os quantitativos e o detalhamento dos mesmos encontram-se nas solicitações de n.ºs. **1264 e 1303**, anexadas ao processo licitatório.

**3. QUANTITATIVO:**

Os quantitativos previstos nas solicitações indicadas acima serão utilizados durante um período de 12 (doze) meses, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de solicitar os produtos de acordo com as necessidades, podendo a entrega, até o final da vigência do contrato, ser parcial ou integral.

**4. PRAZO DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

O prazo da entrega dos produtos será de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal Educação, o objeto licitado deverá ser parcelado sendo que as entregas serão realizadas após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito e com prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a comunicação. Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades da secretaria e deverão ser entregues nas ESCOLAS e nos CMEIS ou em locais definidos.



## 5. FORMA DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega dos produtos** concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais).

## 6. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização ficará a cargo das servidoras das Servidoras do DAE - Departamento de Assistência ao Educando **Sra. Waldeni Maria de Assis e/ou Sra. Vânia Rodvalho**. O fornecimento do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a comunicação, através de requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado e deverá ser substituído por outro de imediato.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento dos produtos do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

## 8. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade Medida
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE METAL, TAMANHO 04, CORES AZUL E PRETO. MARCAS PRÉ APROVADAS: PILOT, RADEX OU JAPAN. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	20	UN
2	APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM	250	UN
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPÓSITO. MEDINDO 60X25X15MM. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, TILIBRA OU BIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	11.000	UN
4	BARBANTE Nº 10 EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS.	200	UN
5*	<b>BORRACHA NATURAL NÃO TÓXICA, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA, MEDINDO 30X20X6MM. CX COM 40 UNID. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.500	CX



6	CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.500	UN
7*	CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	12.000	UN
8*	CADERNO BROCHURÃO PAUTADOGRANDE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	18.000	UN
9	CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS.OU 48 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	12.000	UN
10	CADERNO PAUTADO BROCHURA PEQ C/ 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	13.000	UN
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES.MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC. COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX



14	CANETA MARCA TEXTO VERDE OU AMARELA. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	40	CX
15	CARTOLINANAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E ROSA. SENDO 1000 UNIDADES DE CADA COR. CADA UMA DEVE MEDIR 50 X 66 CM.	8.000	FL
16	CLIPS 2/0NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX
17	CLIPS 3/0NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX
18	CLIPS 4/0 CX 500 GRSNIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX
19	COLA BRANCA PEQUENAATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	900	CX
20	COLA COLORIDACOMPOSIÇÃO EM PVA, PIGMENTO E CONSERVANTE TIPO BENZOATIZOL, ATÓXICA - CAIXA COM 04 UNIDADES DE 25G CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, FABER CASTELL OU APLICOLA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	5.000	CX
21	COLA ESCOLAR DE 01 LITRO - ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.000	UN
22	CORRETIVO A BASE DE AGUALIQUIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TOQUE MÁGICO, FABER CASTELL OU BIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	25	CX
23	EMBORRACHADO EVAMEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X59CMX2MM, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROSA PINK, MARROM, VERMELHO, AZUL CÉU, ALARANJADO, AMARELO, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 400 DE CADA COR.	6.000	UN
24	ENVELOPE OFICIO BRANCO114X229MM PARA CARTÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	10	CX
25	ENVELOPE PARDO GRANDE 240X340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	25	CX
26	ENVELOPE PARDO MÉDIO185X248MM - MÉDIO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	25	CX
27	ESTILETE MÉDIO DE BOA QUALIDADEDE BOA QUALIDADE, ESTREITO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	35	CX
28	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA -ESPÁTULA DE METAL, NIQUELADO, TAMANHO 15CM APROXIMADAMENTE.	80	UN



29	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PLÁSTICA EM PVC PARA VEDAR EMBALAGENS E CAIXAS DE PAPELÃO. DIMENSÃO 48MMX50M, TRANSPARENTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	1.000	UN
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 18mm X 50 m- MULTIUSO. MARCAS PRÉ-APROVADAS 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.000	UN
31	FITA CREPE 18MMX50MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	5.000	UN
32	GIZ DE CERA CAIXA. TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU APLICOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX
33	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.000	CX
34	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	2.000	CX
35	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PENTE INTEIRO, COR PRETA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MEDINDO 20CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	120	UN
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 TIPO METÁLICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	200	CX
37	LÁPIS BORRACHA APONTADO, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ECOLE OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	25	CX
38	LÁPIS DE COR APONTADOS, PRODUZIDOS EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX



39	LÁPIS PRETO GRAFITEINTEIRO Nº 02, DIMENSÕES: 6,9MM DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LÁPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA, EMBALADOS EM CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, BIC OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	800	UN
40	LÁPIS PRETO GRAFITEINTEIRO Nº 02, DIMENSÕES: 6,9MM DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LÁPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA, EMBALADOS EM CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, BIC OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	800	UN
41	LIVRO ATA 100 FOLHASSEM MARGEM 21,6X32CM.	40	UN
42	LIVRO ATA COM 50 FOLHASSEM MARGEM. TAMANHO: 21,6 X 32 CM.	75	UN
43	LIVRO ATA RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO	15	UN
44	LIVRO DE MATRÍCULA- REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA - 100 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	40	UN
45	LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO	80	UN
46	LIVRO DE PONTO DO 6º AO 9º ANO	60	UN
47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CX
48	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES PESANDO 180 g. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU NEW MAGIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX
49	PAPEL A3 CX C/ 10 PCT 500 FLS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 100 FOLHAS CADA.	10	CX
50*	<b>PAPEL A4 BRANCO CAIXA210X297MM - 75G/M2 - ISO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	<b>1.300</b>	<b>CX</b>
51	PAPEL CREPONCOLORIDO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA, ALARANJADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 40 FOLHAS CADA.	11.000	FL
52	PAPEL DE SEDA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, E BRANCA, SENDO 200 UNIDADES DE CADA COR.	3.000	UN



53	PAPEL FANTASIANAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, SENDO 1.000 FOLHAS DE CADA COR.	8.000	FL
54	PAPEL PARDO GRANDE, PACOTE COM 100 FOLHAS.	60	PC
55	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	80	CX
56	PASTA ABA ELÁSTICA PRETACARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM ILHÓS. FORMATO: 340X230MM. NA COR PRETA.	2.500	UN
57	PASTA AZREVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COM ETIQUETA DUPLA, FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS, TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 70MM. PRETA	100	UN
58	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS PLÁSTICO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS - COR PRETA, COM FORMATO A4 COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	500	UN
59	PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPO ESTENDIDO - COR PRETA.	65	UN
60	PASTA OFÍCIOLINE COM ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	100	UN
61	PASTA POLIONDA VERDENA ESPESSURA DE 3,5 CM, COM ABA ELÁSTICA. TIPO RETANGULAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	140	UN
62	PASTA POLIONDA TIPO CAIXA ARQUIVO DE 13 X 24,5 CM. COR VERDE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	60	UN
63	PASTA SANFONADA OFÍCIO. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386X260MM, ACABAMENTO PVC. DIMENSÕES: ALTURA 26 CM; LARGURA 38,5 CM; PROFUNDIDADE 2CM.	75	UN
64	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, GRAMATURA 450, HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO, TRILHO E PLÁSTICO, 1º LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.150	UN
65	PERCEVEJONA COR DOURADA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30	CX
66	PERFURADOR DE PAPEL. METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	90	UN
67	PINCEL ATÔMICO PEQUENO PONTA 4,0MM, REDONDA, MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 40 CAIXAS NA COR AZUL, 30 CAIXAS NA COR PRETA E 30 CAIXAS NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CX
68	PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	6.000	UN
69	REABASTECEDOR DE PINCEIS ATÔMICOS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 42ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PILOT. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	150	CX
70	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 FRASCOS 10ML DE TINTA PARA REABASTECER MARCADOR, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	30	UN



71	REGUA 30 CM - MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA DE 3,4 mm, PESO DE 0,03 Kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	8.000	UN
72	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA 240X330MM. CAIXA COM 500 UNIDADES	20	CX
73	STENCIL CX 100 FLS ROXO. CAIXA COM 100 FOLHAS NA COR ROXA.	20	CX
74	SUPORTE PARA DUREX DE 18mm	40	UN
75	TESOURA MÉDIA PARA PICOTAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	65	UN
76	TESOURA MULTIUSO MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E CROMADO, MEDINDO 21CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	130	UN
77	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, CABO DE POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	6.000	UN
78	TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS: PRÉ-APROVADAS ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MARIPEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.000	CX
79	TINTA GUACHE EM POTES DE 250 ml. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, PINCEL MÁGICO OU MARIPEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	700	UN
80	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40ML PRETO 40ML, DE BORRACHA, EM ÓLEO, COM BICO LACRADO E DOSADOR.	50	UN

\* ITENS COM COTAS RESERVADAS

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

Para efeito da verificação das exigências pertinentes aos itens deste pregão, é indispensável a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) que exigir(em) ou quando apresentados de marcas diferentes das pré-aprovadas.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 PROCESSO Nº 084/2017**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>		<b>TEL.</b>	

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	MARCA	UNIT.	GLOBAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOJO DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE METAL, TAMANHO 04, CORES AZUL E PRETO. MARCAS PRÉ APROVADAS: PILOT, RADEX OU JAPAN. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	20	UN			
2	APAGADOR DE MADEIRA P/ LOUSA 13 CM	250	UN			
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPÓSITO. MEDINDO 60X25X15MM. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, TILIBRA OU BIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	11.000	UN			
4	BARBANTE Nº 10 EM ALGODÃO CRU, COM 8 FIOS, COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COM 250 GRAMAS.	200	UN			



5	<b>BORRACHANATURAL NÃO TÓXICA, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA, MEDINDO 30X20X6MM. CX COM 40 UNID. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.375	CX			
6	<b>BORRACHANATURAL NÃO TÓXICA, MACIA, DE ALTA QUALIDADE, GOMA BRANCA, MEDINDO 30X20X6MM. CX COM 40 UNID. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	1.125	CX			
7	<b>CADERNO 1/4 CALIGRAFIA PEQ C/ 40 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.500	UN			
8	<b>CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	9.000	UN			
9	<b>CADERNO BROCHURAO GDE SEM PAUTA 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.000	UN			
10	<b>CADERNO BROCHURÃO PAUTADOGRANDE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	13.500	UN			
11	<b>CADERNO BROCHURÃO PAUTADOGRANDE COM 80 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.500	UN			
12	<b>CADERNO DE DESENHO 1/4 BROCHURA 40 FLS.OU 48 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	12.000	UN			



13	CADERNO PAUTADO BROCHURA PEQ C/ 80 FLSDE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS BRANCAS E LINHAS ESCURAS COM ALINHAMENTO PERFEITO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TILIBRA, NORMA OU JANDAIA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	13.000	UN			
14	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX			
15	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC. COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX			
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE APROXIMADAMENTE 1MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOBRE PRESSÃO, TAMPA CLIP, VENTILADA COM FURO AO MEIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.500M. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIC, COMPACTOR OU FABER CASTELL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	80	CX			
17	CANETA MARCA TEXTOVERDE OU AMARELA. MARCAS PRÉ-APROVADAS PILOT, COMPACTOR OU FABER CASTELL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	40	CX			



18	CARTOLINANAS CORES VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E ROSA. SENDO 1000 UNIDADES DE CADA COR. CADA UMA DEVE MEDIR 50 X 66 CM.	8.000	FL			
19	CLIPS 2/0NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX			
20	CLIPS 3/0NIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX			
21	CLIPS 4/0 CX 500 GRSNIQUELADO FORNECIDO EM SACOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS E HERMETICAMENTE FECHADOS, COM INDICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 500G.	30	CX			
22	COLA BRANCA PEQUENAATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 40ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	900	CX			
23	COLA COLORIDACOMPOSIÇÃO EM PVA, PIGMENTO E CONSERVANTE TIPO BENZOATIZOL, ATÓXICA - CAIXA COM 04 UNIDADES DE 25G CADA.MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, FABER CASTELL OU APLICOLA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	5.000	CX			
24	COLAESCOLAR DE 01 LITRO - ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TENAZ, ACRILEX OU CASCOLAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	3.000	UN			
25	CORRETIVO A BASE DE AGUALIQUIDO, LAVÁVEL, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TOQUE MÁGICO, FABER CASTELL OU BIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	25	CX			
26	EMBORRACHADO EVAMEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X59CMX2MM, NAS CORES: VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROSA PINK, MARROM, VERMELHO, AZUL CÉU, ALARANJADO, AMARELO, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 400 DE CADA COR.	6.000	UN			



27	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM PARA CARTÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	10	CX			
28	ENVELOPE PARDO GRANDE 240X340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	25	CX			
29	ENVELOPE PARDO MÉDIO 185X248MM - MÉDIO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	25	CX			
30	ESTILETE MÉDIO DE BOA QUALIDADE, ESTREITO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	35	CX			
31	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESTÁTULA - ESPÁTULA DE METAL, NIQUELADO, TAMANHO 15CM APROXIMADAMENTE.	80	UN			
32	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PLÁSTICA EM PVC PARA VEDAR EMBALAGENS E CAIXAS DE PAPELÃO. DIMENSÃO 48MMX50M, TRANSPARENTE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	1.000	UN			
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 18mm X 50 m-MULTIUSO. MARCAS PRÉ-APROVADAS 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.000	UN			
34	FITA CREPE 18MMX50MM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3M, SCOTCH OU ADELBRÁS. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	5.000	UN			
35	GIZ DE CERA CAIXA. TIPO BASTÃO, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU APLICOR. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX			
36	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXAS COM 50 UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	4.000	CX			



37	GIZ ESCOLAR COLORIDO CX C/ 50UNIDADES. GESSO ORTOPÉDICO, NÃO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MACIO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZIG, CALAC OU PIRAPITININGA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	2.000	CX			
38	GRAMPEADOR26/6 DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PENTE INTEIRO, COR PRETA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MEDINDO 20CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	120	UN			
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000TIPO METÁLICO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	200	CX			
40	LÁPIS BORRACHAAPONTADO, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ECOLE OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	25	CX			
41	LÁPIS DE CORAPONTADOS, PRODUZIDOS EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, 100% REFLORESTADA COM SELO FSC, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, COBERTO COM TINTA ATÓXICA NA COR MINA, SENDO A BARRA INTERNA DO GRAFITE DE CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO BOA PIGMENTAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, MERCUR OU ACRILEX. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX			
42	LÁPIS PRETO GRAFITEINTEIRO Nº 02, DIMENSÕES: 6,9MM DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LÁPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA,	800	UN			



	EMBALADOS EM CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, BIC OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>					
43	LÁPIS PRETO GRAFITEINTEIRO Nº 02, DIMENSÕES: 6,9MM DIÂMETRO E 175MM DE COMPRIMENTO, MINA GRAFITE Nº 02 DE 2,4MM DE DIÂMETRO, GRADUAÇÃO B. SEM BORRACHA, APONTADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, RESISTENTE, ESCRITA MACIA E ESCURA DE EXCELENTE APAGABILIDADE, CORPO SEXTAVADO, PINTURA SEMIFOSCO PEROLADO COM VERNIZ NA COR PRETA IMPRESSO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO LÁPIS, FÁCIL DE APONTAR, PRODUZIDO COM MATERIAL ATÓXICO E MADEIRA REFLORESTADA, EMBALADOS EM CAIXAS COM 144 UNIDADES. SELO DO INMETRO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, BIC OU LABRA. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	800	UN			
44	LIVRO ATA 100 FOLHASSEM MARGEM 21,6X32CM.	40	UN			
45	LIVRO ATA COM 50 FOLHASSEM MARGEM. TAMANHO: 21,6 X 32 CM.	75	UN			
46	LIVRO ATA RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO	15	UN			
47	LIVRO DE MATRÍCULA- REGISTRO GERAL DE MATRÍCULA - 100 FOLHAS. PACOTE COM 05 UNIDADES	40	UN			
48	LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO	80	UN			
49	LIVRO DE PONTO DO 6º AO 9º ANO	60	UN			
50	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CX			
51	MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA, À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES PESANDO 180 g. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX OU NEW MAGIC. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	8.000	CX			
52	PAPEL A3 CX C/ 10 PCT 500 FLS. CAIXA COM 10 PACOTES DE 100 FOLHAS CADA.	10	CX			
53	PAPEL A4 BRANCO CAIXA210X297MM - 75G/M2 - ISO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.MARCAS PRÉ-APROVADAS: COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	975	CX			



54	PAPEL A4 BRANCO CAIXA210X297MM - 75G/M2 - ISO 9001 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: COPIMAX, CHAMEX OU REPORT PREMIUM. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	325	CX			
55	PAPEL CREPONCOLORIDO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, VERMELHO, ROSA, ALARANJADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM 40 FOLHAS CADA.	11.000	FL			
56	PAPEL DE SEDA NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO, E BRANCA, SENDO 200 UNIDADES DE CADA COR.	3.000	UN			
57	PAPEL FANTASIANAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO, SENDO 1.000 FOLHAS DE CADA COR.	8.000	FL			
58	PAPEL PARDO GRANDE, PACOTE COM 100 FOLHAS.	60	PC			
59	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	80	CX			
60	PASTA ABA ELASTICA PRETACARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM ABAS E ELÁSTICO, SEM ILHÓS. FORMATO: 340X230MM. NA COR PRETA.	2.500	UN			
61	PASTA AZREVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E INTERNAMENTE EM CARTÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, COM ETIQUETA DUPLA, FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS, TRANSPARENTE NO LOMBO. TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO 70MM. PRETA	100	UN			
62	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS PLÁSTICO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS - COR PRETA, COM FORMATO A4 COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	500	UN			
63	PASTA CLASSIFICADOR C/ GRAMPOESTENDIDO - COR PRETA.	65	UN			
64	PASTA OFÍCIOLINE COM ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	100	UN			
65	PASTA POLIONDA VERDENA ESPESSURA DE 3,5 CM, COM ABA ELÁSTICA. TIPO RETANGULAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	140	UN			
66	PASTA POLIONDATIPO CAIXA ARQUIVO DE 13 X 24,5 CM. COR VERDE. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	60	UN			
67	PASTA SANFONADA OFÍCIO. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS, VISOR FRONTAL E SUPERIOR, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO 386X260MM, ACABAMENTO PVC. DIMENSÕES: ALTURA 26 CM; LARGURA 38,5 CM; PROFUNDIDADE 2CM.	75	UN			



68	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, GRAMATURA 450, HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO, TRILHO E PLÁSTICO, 1º LINHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	1.150	UN			
69	PERCEVEJONA COR DOURADA - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30	CX			
70	PERFURADOR DE PAPEL. METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	90	UN			
71	PINCEL ATÔMICO PEQUENO PONTA 4,0MM, REDONDA, MACIA, ESCRITA SEM FALHAS, TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. SENDO 40 CAIXAS NA COR AZUL, 30 CAIXAS NA COR PRETA E 30 CAIXAS NA COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	150	CX			
72	PINCEL CHATO Nº 4 PARA PINTURA. CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO.	6.000	UN			
73	REABASTECEDOR DE PINCEIS ATOMICOS. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 42ML, NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA PILOT. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	150	CX			
74	REABASTECEDOR DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 FRASCOS 10ML DE TINTA PARA REABASTECER MARCADOR, NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	30	UN			
75	REGUA 30 CM- MILIMETRADA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE. ESPESSURA DE 3,4 mm, PESO DE 0,03 Kg. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	8.000	UN			
76	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA 240X330MM. CAIXA COM 500 UNIDADES	20	CX			
77	STENCIL CX 100 FLS ROXO. CAIXA COM 100 FOLHAS NA COR ROXA.	20	CX			
78	SUPORTE PARA DUREX DE 18mm	40	UN			
79	TESOURA MÉDIA PARA PICOTAR. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	65	UN			
80	TESOURA MULTIUSO MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADO E CROMADO, MEDINDO 21CM. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	130	UN			
81	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, CABO DE POLIPROPILENO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTAS ARREDONDADAS. <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	6.000	UN			
82	TINTA GUACHE NÃO TOXICA CX C/ 6 UNID. 15ML CORES VARIADAS. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS,	4.000	CX			



	CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS: PRÉ-APROVADAS ACRILEX, PINCEL MÁGICO, MARIPEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>					
83	TINTA GUACHEEM POTES DE 250 ml. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO. CORES: BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE E PRETO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ACRILEX, PINCEL MÁGICO OU MARIPEL. <b>APRESENTAR AMOSTRA QUANDO APRESENTADOS DE MARCAS DIFERENTES DAS PRÉ-APROVADAS</b>	700	UN			
84	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL 40MLE PRETO 40ML, DE BORRACHA, EM ÓLEO, COM BICO LACRADO E DOSADOR.	50	UN			
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA EM R\$</b>						

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.
- 6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.
- 7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2017.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 PROCESSO Nº 084/2017**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME / EPP / MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 PROCESSO Nº 084/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Microempreendedor Individual (MEI)), nos moldes do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

**(Obs.:** em caso afirmativo, transcrever a ressalva abaixo).

Declaramos possuir restrição(ões) fiscal(is) no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - RP Nº 040/2017 PROCESSO Nº 084/2017**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017  
VALIDADE ENTRE: xxx**PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.** \_\_\_\_\_, portador de RG n.º. SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2017**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA OU EM LOCAIS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

**1- DA CONFORMIDADE DO OBJETO**

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



## **2- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 3991 de 19 de setembro de 2001.

## **3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013 .**

3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

## **4- DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.



## **5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05 (cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento, conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 12.1.2**.

## **6- DOS PREÇOS**

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$** .

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
<b>Total geral da proposta em R\$</b>					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.



6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

## **7- DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1- Da Contratada**

9.1.1- Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos materiais/produtos contratados.

9.1.2- Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



9.1.4- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material/produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para ser entrega.

## **9.2- Da Contratante**

9.2.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2- Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais/produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo das Servidoras **Sra. Waldeni Maria de Assis - Diretora do DAE e/ou Sra. Fernanda Mota Brasil - Nutricionista da SME** para os itens da cláusula 8 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **11- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata:



11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Fatura, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

## **13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposto no art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



13.2- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### **14- DO FORO**

14.1- Será competente o Foro da Cob de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
233	02.08. .12.306.0002.2051.3.3.90.30.00	Material de Consumo
279	02.08. .12.365.0009.2181.3.3.90.30.00	Material de Consumo

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.**



E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari/MG,      de                      de 2017.